EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/ SESPA/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/SESPA/2015, Processo nº 539657/2014, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 03/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.921 de 06/07/2015.
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente especializado, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/08/2015 a 07/08/2016.
Empresa: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.049.432/0001-00, com sede na Trav. Castelo Branco n° 2028, Guamá - Belém/PA - Telefone: (91) 3249-7794/7790 - E-mail: noe@distribuidoraprado.com.br, neste ato representada pelo Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO, portadora do RG nº 1547417 e do CPF/MF nº 370.652.382-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
02	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	36000	47,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 860590

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/ SESPA/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/SESPA/2015, Processo nº 319547/2014, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.927 de 14/07/2015.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos quimioterápicos, para atendimento de demandas administrativas da SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/08/2015 a 07/08/2016.
Empresa: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ CNPJ/MF sob nº 05.049.432/0001-00, com sede na Trav. Castelo Branco n° 2028, Guamá - Belém/PA - Telefone: (91) 3249-7794/7790 - E-mail: noe@distribuidoraprado.com.br, neste ato representada pelo Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO, portadora do RG nº 1547417 e do CPF/MF nº 370.652.382-53.

ITEM	CODIGO DO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
07	125155-5	GEFITINIBE 250mg	COMPRIMIDO	1.080	R$ 95,26	R$ 102.880,80

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 860604

4°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2012

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 23/08/2015 a 23/08/2016
JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação em referência.
OBJETO: Suplementação de recursos.
VALOR: 4.886.520,61
DATAÇÂO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 907357
Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 0103/0103003245/0303003245
PARTES:
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.
Ordenador: Vitor Manoel Jesus Mateus.

Protocolo 860867

2°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/14

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 05/06/2015 a 05/06/2016
JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação em referência.
OBJETO: Suplementação de recursos.
VALOR: 4.467.481,59
DATAÇÂO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 907331
Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 0103/0130001894/0103003245
PARTES:
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.
Ordenador: Vitor Manoel Jesus Mateus.

Protocolo 860869

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE DST E AIDS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE SELEÇÃO 2015

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS, DE ORGANIZAÇÕES NÂO GOVERNAMENTAIS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO ÂMBITO DAS DST/HIV/AIDS NO ESTADO DO PARÁ.

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, por meio da Coordenação Estadual de DST e AIDS torna pública a realização de seleção para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações Não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos,que atuem em DST/HIV/AIDS, sediado no Estado do Pará, em obediência à Portaria GM 2313/02, de 19/12/2002.
Os recursos financeiros previstos nesta seleção destinam-se a projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atuam diretamente no controle das DST e na construção de respostas sociais frente à epidemia de HIV/Aids.
O Governo do Estado do Pará utilizará para o processo de seleção pública e estabelecimento de parceria com ONG/OSC recursos advindos da Política de Incentivo para Ações de DST e AIDS no valor de R$ 120.000,00, para projetos de finalização em até 12 (doze) meses, obedecendo à lista de classificação, conforme avaliação do Comitê Seletivo, instituído neste edital.
Os projetos que apresentarem orçamentos superiores aos limites de valores estabelecidos, serão excluídos do processo seletivo.
Não poderão participar desta seleção pública: Projetos de OSC direcionados à realização de eventos/campanhas pontuais, pesquisas e apoio a fóruns de ONG/Aids; bem como projetos associados às fundações, sindicatos, organizações do setor público, incluindo aquelas que atendem menores infratores, centros de estudo de universidades e hospitais, escolas, casas de apoio/passagem ou empresas com fins lucrativos.
Projetos visando continuidade de ações anteriormente financiadas pelo Departamento Nacional de DST/AIDS-MS e CE-DST/AIDS-PA, não devem ser encaminhados pelas instituições proponentes durante este processo seletivo.

2. DO OBJETO

Os projetos a serem elaborados (modelo anexo deste edital) em função da presente seleção e posteriormente financiados deverão pautar-se pelos critérios descritos no item 5.
O objeto do presente edital é selecionar projetos que contemplem uma ou mais das seguintes ações:
a) promoção, prevenção e proteção à saúde em relação ao HIV/Aids;
b) promoção de Direitos Humanos, advocacy e controle social;
c) atenção e apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/Aids;
d) trabalhos com pessoas portadoras de HIV/AIDS que visem à geração de renda;
e) projetos relacionados com redução de danos, para UD (usuários de drogas);
f) atenção e apoio a crianças vivendo com HIV/AIDS;
g) ações em Municípios com alta incidência e/ou mortalidade de HIV/Aids conforme Anexo II;
h) ações voltadas à prevenção da transmissão vertical do HIV e da sífilis;
i) ações que contemplem prevenção às coinfeções Tb/HIV/Hepatites Virais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Os projetos a serem apresentados deverão estar direcionados para os seguintes segmentos:
a) Homens que fazem sexo com homens (gays, travestis e outros HSH);
b) Profissionais do sexo;
c) Crianças e adolescentes em situação de risco;
d) População em situação de pobreza e/ou exclusão social, priorizando estratégias de respostas comunitárias;
e) Prevenção da transmissão heterossexual com prioridade para mulheres e terceira idade de ambos os sexos;
f) Pessoas usuárias de álcool e drogas na perspectiva de redução de danos;
g) Mulheres, incluindo as transexuais;
h) Populações indígenas;
i) Populações residentes em áreas de garimpo;
j) Populações afro-descendentes, ribeirinhas e outras de difícil acesso aos serviços especializados.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTO

4.1. O prazo para execução dos projetos é de no máximo doze meses;
4.2. Os recursos orçados para este edital são de até R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)recursos estesprevistos considerando os valores programados no exercício 2015:
4.3. Os recursos financiados através deste Edital, por projeto, não poderão ser superiores ao valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
4.4. A remuneração de Recursos Humanos vinculados ao desempenho de funções durante os doze meses de execução do projeto, não poderá ultrapassar 40% do valor total do repasse solicitado;
4.5. A remuneração de consultores pontuais deverá ser contabilizada na definição anterior;
4.6. A contrapartida da Instituição para a execução do projeto deverá ser equivalente a 10% em bens mensuráveis do valor do repasse solicitado, sendo priorizadas as propostas cuja contrapartida não estiver limitada a recursos referentes áinfra-estrutura, que não compõem o patrimônio anterior da Organização proponente.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta seleção ONG/OSC sem fins lucrativos que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para estados e municípios no âmbito do Programa de HIV/Aids e outras DST, localizadas no Estado do Pará e de acordo com as especificações contidas neste edital.
5.2. Considera-se ONG/OSC sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seus patrimônios auferidos mediante o exercício de sua atividade e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.
5.3. Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil, segundo a legislação vigente, (PORTARIA N° 2.314 de 20 de Dezembro de 2002, que aprova a Nota Técnica nº 01/2002 no seu Anexo 3 e Art. 2º da Lei 9.790, de 23 de Março de 1999):
5.3.1. As sociedades comerciais;
5.3.2. Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
5.3.3. As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
5.3.4. As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
5.3.5. As entidades de beneficio mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um circulo restrito de associados ou sócios;
5.3.6. As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
5.3.7. As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
5.3.8. As organizações sociais;
5.3.9. As cooperativas;
5.3.10. As fundações públicas;
5.3.11. As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas;
5.4. A instituição participante deverá ter pelo menos 3 (tres) anos de constituída legalmente até a data de publicação deste Edital, comprovadapor meio de inscrição e de situação cadastral do CNPJ que ateste no mínimo 3 (três) anos de existência e apresentação de Estatuto devidamente registrado.
5.5. Está limitado a 2 (dois) o número de projetos a serem apresentados para a seleção, e somente 1 (hum) a ser financiado para uma mesma instituição, independente do valor.
5.7. Estão impedidas de firmar convênio, as instituições que embora se enquadrem no disposto do presente edital, encontrem-se inadimplentes com o PN/DST/Aids, Coordenação Estadual ou Municipal de DST/Aids e se prestação de contas não aprovada pela DPC/SESPA.
5.8. Projetos financiados por qualquer nível da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), não devem ser encaminhados pelas instituições proponentes durante este processo seletivo. Não poderá haver duplicidade de financiamento Governamental, para as mesmas ações do Projeto;
5.9. Não serão aceitos projetos exclusivamente de pesquisa nesta seleção;
5.10. Não será admitida a participação de instituições que não sejam consideradas Organizações da Sociedade Civil, conforme item 5.3 deste edital;
5.11. A análise da documentação exigida para participação nesta seleção ficará a cargo do Comitê Seletivo constituído neste edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A análise e seleção dos projetos de ONG/OSC desta seleção estarão sob a responsabilidade do Comitê Seletivo, composto por cinco membros indicados por diferentes departamentos desta Secretaria Estadual de Saúde, com capacidade de análise e seleção técnica para atender aos quesitos deste Edital.
6.1 FORMAÇÃO DO COMITÊ SELETIVO:
Comitê seletivo será composto por cinco membros, limitados às suas respectivas esferas de competência, dos seguintes departamentos e setores da Secretaria Estadual de Saúde do Pará: Coordenação Estadual de DST/Aids, Departamento Jurídico, Gerência de Gestão de Convênios, Divisão de Prestação de Contas e Controle Interno.
6.2 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS
A etapa de análise e seleção dos projetos, de caráter classificatório consiste na análise técnica dos projetos aprovados na etapa de habilitação